

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

DESPACHO Nº 0596469/2019 - COMAT**PROCESSO:** 0000284-77.2019.6.15.8000**INTERESSADO:** SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, HUMBERTO CORREIA RODRIGUES DE ATAÍDE, COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**DESTINATÁRIO(S):** @destinatarios_quebra_linha@

À CPL,

Em atendimento à recomendação da ASJUR 0594432, esclareço acerca dos questionamento da Seguradora SOMPO SEGUROS S/A 0540599, que culminou com a solicitação desta Coordenadoria de suspensão do Pregão:

1) *A Cláusula 5ª, "f", da Minuta do Contrato exige que a contratada mantenha uma central de atendimento destinada a atender aos chamados do contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Esta seguradora conta com diversos canais de atendimento, dentre eles o Serviço de Assistência 24 horas, com telefone 0800, bem como uma Central de Atendimento ao segurado, com atendimento 0800 de segunda à sexta-feira das 08 às 20 horas. Além disso, é possível comunicar o sinistro via internet em qualquer horário do dia, ou seja, 24 horas por dia. Estes canais de atendimento atendem a exigência prevista na referida cláusula?

Resposta: SIM.

2) A Cláusula Sexta da Minuta do Contrato estabelece que "o presente Contrato tem apoio legal na dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93". Contudo, verifica-se do edital que será realizado pregão eletrônico no dia 19/07/19. Desta forma, estamos entendendo que não se trata de dispensa de licitação, constando equivocadamente esta informação na referida cláusula. Este entendimento está correto?

Resposta: Sim, foi um equívoco na fundamentação. É que o processo iniciou-se para ser realizado por dispensa de licitação (art. 24, II, da lei nº 8.666/93), entretanto em virtude do comprometimento do subelemento de despesa, não foi possível a realização da contratação direta, motivo pelo qual foi alterado o termo de referência.

*3) * De acordo com o item 12.1 do edital, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 5 dias úteis. Tendo-se em vista que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e que seus executivos possuem muitos compromissos diários, é possível que o contrato seja enviado por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas dos representantes legais da contratada e posterior devolução à contratante?

Resposta: Considerando que o processo administrativo é eletrônico, o contrato poderá ser assinado eletronicamente, após o cadastramento, pelo TRE/PB, do responsável pela empresa.

4) Verifica-se do anexo ao termo de referência que, na última coluna da planilha, consta valor a ser segurado. Ocorre que não consta no referido anexo o valor a ser contratado para cada cobertura a ser contratada. Estamos entendendo que o valor indicado na última coluna corresponde ao valor a ser contratado para a cobertura básica, ou seja, para os riscos de incêndio, queda de raio e explosão. Este entendimento está correto?

Resposta: Sim, inclusive, o termo de referência foi alterado para retirar a cobertura adicional de vendaval; danos elétricos; quebra de vidros e para responsabilidade civil operações.

5) Qual o valor do Limite Máximo de Indenização – LMI a ser contratado para cada uma das coberturas adicionais indicadas no Termo de Referência, ou seja, para vendaval; danos elétricos; quebra de vidros e para responsabilidade civil operações?

Vendaval = R\$??

Danos Elétricos = R\$??

Quebra de Vidros = R\$??

Responsabilidade Civil = R\$??

Resposta: Essas coberturas foram retiradas do termo de referência, motivo pelo qual a licitação foi suspensa.

6) Verifica-se do Termo de Referência que não haverá aplicação de franquia. Esta vedação é aplicável apenas para a cobertura básica (incêndio, queda de raio e explosão) ou também para as coberturas adicionais (vendaval; danos elétricos; quebra de vidros e para responsabilidade civil operações)?

Resposta: Como a possibilidade de cobertura para vendaval; danos elétricos; quebra de vidros e para responsabilidade civil operações foi retirado do termo de referência, essa cobertura será apenas para os eventos básicos.

*7) *O edital estabelece que não haverá aplicação de franquia. Ocorre que os seguros compreensivos empresariais oferecidos pelo mercado Segurador são criados com base nas condições gerais do produto padronizado estabelecido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, por meio da Circular nº 321/06, na qual há previsão de franquia e P.O.S (Participação obrigatória do Segurado) para cada sinistro. A não aplicação de franquia prejudica o caráter competitivo da licitação, podendo acarretar inclusive licitação deserta, ou no mínimo reduz drasticamente o número de licitantes, excluindo da competição as seguradoras que poderiam eventualmente oferecer um preço mais vantajoso à administração. Deve ser considerado, ainda, o relevante fato de que a aplicação de franquia e/ou participação do segurado nos prejuízos reduz consideravelmente o valor do prêmio, proporcionando condições mais vantajosas à

administração. Desta forma, solicitamos a retificação do referido edital para que contemple a aplicação de franquia em caso de sinistro, com a indicação do respectivo valor e/ou percentual aplicável.

Resposta: Em que pese o solicitado pela empresa SOMPO, a competitividade não será afetada com essa exigência, vez que, como se verifica na pesquisa de mercado, existiram várias propostas. Ademais, já foi feita contratação nesses termos, tendo acudido vários interessados.

8) Quanto a cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.

Resposta: Pergunta prejudicada vez que não haverá cobertura de vendaval, tendo sido retirado do termo de referência.

9) Solicitamos a gentileza de nos informar se existe algum local que está em obras ou reforma. Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

Resposta: Não há local em obras ou reformas.

10) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

Resposta: Não há bens em desuso nos locais alvo do seguro, no caso os NVI's.

11) Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

Resposta: Todos são prédios próprios.

12) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

Resposta: Não há locais desocupados ou vazios.

*13) *Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

Resposta: são os locais de armazenamento, conservação, manutenção e preparação das urnas eletrônicas para as eleições.

14) A cobertura de Responsabilidade Civil possui várias ramificações personalizadas para cada seguimento. Por exemplo, existe:

- RC Hotéis e Pousadas (para Hotéis);
- RC Operações (o mais comum, utilizado para resguardar o Segurado de quantias pelas quais vier a ser civilmente responsabilizado e condenado a pagar, relativas a reclamações por danos corporais e/ou materiais cobertos e indenizáveis pela apólice involuntariamente causados a terceiros decorrentes da atividade do Segurado em execução no local segurado);
- RC Concessionárias (para Concessionárias); etc.

Entendemos que o correto e mais adequado para vossa Administração seria o RC Operações. O entendimento está correto?

Resposta: Não haverá mais cobertura de responsabilidade civil.

15) Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais.

Resposta: Todos tem Extintores;

Os NVI's de João Pessoa e Campina Grande posuem vigilância 24h e os demais alarmes (o de Pombal está temporariamente desativado).

16) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

Resposta: R\$ 6.477,13

17) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

Resposta: A última seguradora foi a LIBERTY SEGUROS, cujo apólice expirou em 25.07.2019.

18) Solicitamos a gentileza de nos informar a sinistralidade dos últimos 5 anos.

Resposta: Não houve.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 24/10/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596469** e o código CRC **B9D7360E**.

0000284-77.2019.6.15.8000

0596469v1